

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



PROJETO DE LEI Nº 049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modifica a Lei nº 1.855, de 23 de setembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica o caput do art. 3º da Lei nº 1.855, de 23 de setembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 1.900, de 10 de março de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 3º Fica a Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, autorizada a conceder auxílio financeiro para o custeio das operações da Filarmônica Vilabelense, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, através de convênio de cooperação técnica, onde a Filarmônica Vilabelense se comprometa a:

Art. 2º. O inciso IV do §1º do art. 3º da Lei nº 1.855, de 23 de setembro de 2021, passa a conter a seguinte redação:

IV - Projetos culturais e turísticos de outros entes federativos realizados no território de Serra Talhada-PE, quando oficialmente convidada ou em missão representando o município. Quando se tratar de missão representando o município pode ser em qualquer parte do território terrestre;

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 28 de novembro de 2025.

MARCIA CONRADO DE
LORENA E SA

ARAÚJO:06473699406

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAÚJO

- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

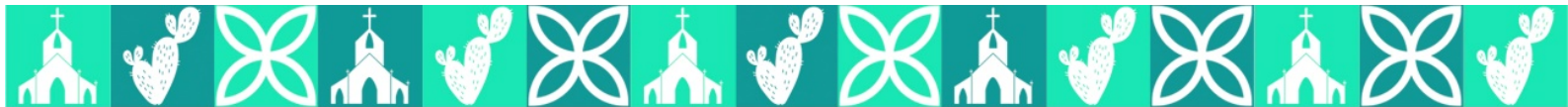
Assinado de forma digital por
MARCIA CONRADO DE LORENA E
SA ARAÚJO:06473699406

Dados: 2025.11.28 10:25:00 -03'00'



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



MENSAGEM Nº 049/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei nº 049, de 28 de novembro de 2025, que modifica a Lei nº 1.855, de 23 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 28 de novembro de 2025.

MARCIA CONRADO DE
LORENA E SA

ARAÚJO:06473699406

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAÚJO

- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

Assinado de forma digital por
MARCIA CONRADO DE LORENA E
SA ARAÚJO:06473699406
Dados: 2025.11.28 10:25:14 -03'00'



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR